

**ESCOLA TÉCNICA GERAÇÃO
CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Elisabeth Ramos Vieira
Leonardo Manoel Delfino
Luciano Thomas De Lara
Tamara Karyne Ferreira**

**Projeto Integrador II:
SOS ASFALTO**

Orientador: Pedro Carlotto

**Florianópolis
2016**

**Elisabeth Ramos Vieira
Leonardo Manoel Delfino
Luciano Thomas De Lara
Tamara Karyne Ferreira**

**Projeto Integrador II:
SOS Asfalto**

Relatório técnico apresentado ao Curso de Segurança do Trabalho da Escola Técnica Geração, como requisito parcial para aprovação no eixo Projeto Integrador I.
Orientador: Pedro Carlotto

**Florianópolis
2016**

“ O pessimista queixa-se do vento, o otimista espera que ele mude e o realista ajusta as velas.”

William George Ward.

AGRADECIMENTOS

Em um momento importante como este, que é avançar mais um degrau do nosso conhecimento acadêmicos, não poderiam faltar agradecimentos a todos os nossos queridos e amados professores, que estão sempre com entusiasmo para nos ajudar a obter perseverança em tudo que fazemos.

Agradecemos ao professor Sidney pela oportunidade de nós ajudar a elaborar o Projeto Integrador pelo seu conhecimento na área de Técnico de Segurança do Trabalho. Foi muito gratificante ter ele como orientador nas visitas. Sempre a disposição para esclarecer dúvidas e nos incentivando para sermos ótimos Técnicos de Segurança do Trabalho.

Aos nossos familiares, por nos apoiar a cada passo, comemorar a cada vitória e não nos deixar abater pelas “derrotas”. A Deus, sem Ele nada é possível.

RESUMO

O projeto consiste em realizar uma consultoria em uma determinada empresa onde os integrantes desse grupo possam aplicar todo conhecimento obtido no módulo II do curso técnico de segurança do trabalho, Na vistoria feita na empresa SOS ASFALTO identificamos os possíveis riscos existentes na execução das atividades e a importância de ter na empresa a Gestão de Segurança do Trabalho.

Uma gestão eficaz da segurança e a saúde dos trabalhadores, depende da utilização de programas de gerenciamentos e outras documentações na empresa para identificar, minimizar e neutralizar qualquer risco existente em cada função. Alguns programas são; PPRA, PCMSO, CIPA, LTCAT, PCMAT, OS, PGRS.

Palavras-chave: GESTSAO E SEGURANÇA DO TRABALHO, SESMT, ELIMINAR, MINIMIZAR E NEUTRALIZAR O RISCO.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 Pedreira.....	13
Figura 2 Dimensionamento SESMT.....	15
Figura 3 Dimensionamento CIPA.....	18
Figura 4 Dimensionamento CIPAMIN.....	19
Figura 5 Resíduos Gerados.....	28
Figura 6 Separação de Resíduos.....	29
Figura 7 Reciclagem EPI.....	30
Figura 8 Reflorestamento.....	30

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 Documento e Programas.....	10
Quadro 2 Quadro CNAE.....	15
Quadro 3 Quadro Profissionais SESMT.....	15
Quadro 4 Prazo CIPA.....	17
Quadro 5 Modelo Simples OS.....	27
Quadro 6 Quadro de Riscos Ocupacionais.....	27
Quadro 7 5S.....	31

LISTA DE SIGLAS

SESMT – Serviço Especializado em Engenharia e segurança e medicina do trabalho

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de trabalho

LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

ANBT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica

CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário

NBR – Norma Brasileira Regulamentadora

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

ETG – Escola Técnica Geração

OS – Ordem de Serviço

GR – Grau de Risco

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 INTRODUÇÃO AO PROJETO INTEGRADOR.....	9
1.2 JUSTIFICATIVA	9
1.3 OBJETIVOS	9
1.3.1 <i>Objetivo Geral</i>	10
1.3.2 <i>Objetivos Específicos</i>	10
2 MÉTODO	10
2.1 ESCOLHA DA EMPRESA.....	10
2.2 VISITAS REALIZADAS	11
2.3 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS.....	11
2.4 CRONOGRAMA.....	12
3 RESULTADOS	13
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	13
3.2 PROGRAMAS E GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.....	14
3.2.1 <i>SESMT</i>	14
3.2.2 <i>CIPA</i>	16
3.2.2.1 <i>CIPAMIN</i>	18
3.2.3 <i>PPRA</i>	19
3.2.4 <i>LTCAT</i>	21
3.2.5 <i>PCMAT</i>	22
3.2.6 <i>PCMSO</i>	22
3.2.7 <i>Atestado de Saúde Ocupacional</i>	23
3.2.8 <i>Ordens de Serviço</i>	24
3.2.9 <i>Ficha de Entrega de EPI</i>	24
3.3 GESTÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO DA EMPRESA.....	25
3.3.1 <i>Protocolo de Atendimento e Primeiros Socorros</i>	25
3.3.2 <i>Treinamento</i>	26
3.3.3 <i>Primeiros Socorros</i>	26
3.4 GESTÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO DA EMPRESA.....	27

3.4.1 Riscos Ocupacionais.....	27
3.4.2 Mapa de Riscos.....	28
3.5 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	28
3.5.1 SOS ASFALTO	28
4 RECOMENDAÇÕES.....	34
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
5.1 CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DO TRABALHO	35
5.2 FACILIDADES E DIFICULDADES ENCONTRADAS	35
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	36
ANEXO	37
APÊNDICE.....	43

1 INTRODUÇÃO

O curso Técnico de Segurança do Trabalho tem por objetivo formar profissionais para atuar em empresas tendo a responsabilidade na prevenção de acidentes. Ele contribui tanto para a manutenção da saúde e da integridade física dos funcionários como para a sustentabilidade da empresa que precisa cumprir requisitos legais e gerenciar os riscos da atividade.

O Projeto Integrador possibilita aos alunos colocar em prática os assuntos ligados a Segurança do trabalho. Os dados foram obtidos através de visitas a empresa SOS ASFALTO para poder identificar e analisar melhor a Gestão de Segurança do Trabalho e como a empresa faz para adequar as Normas Regulamentadoras.

1.1 INTRODUÇÃO AO PROJETO INTEGRADOR

A Escola Técnica Geração oferece o curso técnico em segurança do trabalho ao qual estamos cursando, e neste curso possui um eixo temático denominado “Projeto Integrador II”. Esta disciplina tem como propósito fazer com que os alunos aprendam de maneira prática os ensinamentos adquiridos em sala de aula. Desta forma é proporcionado ao aluno analisar e observar de como é a gestão de saúde e segurança do trabalho em uma empresa.

1.2 JUSTIFICATIVA

Este projeto possui uma grande importância para a empresa pois ao aceitar a entrada de alunos, a mesma ganha com um olhar diferenciado da rotina do trabalho.

O projeto proporciona aos alunos aplicar em campo o que é visto na teoria em sala de aula, possibilitando experiência profissional.

1.3 OBJETIVOS

Investigar se a empresa cumpre com os prazos de elaboração, execução dos programas e gestão de acordo com a NR, analisar minuciosamente todo tipo de documentos e programas, como;

Quadro 1 - Documentos e Programas

Programas e documentos	Objetivo
SESMT	Se está de acordo com a NR 4
CIPA	Se está de acordo com a NR 5
PPRA	Se está de acordo com a NR 9
PCMSO	Se está de acordo com a NR 7
LTCAT	Se possui laudo técnico de Aposentadoria Especial
PCMAT	Se está de acordo com a NR
CAT	Como a empresa procede para abrir uma CAT
OS	Quando são emitidas

Fonte: Elaboração dos autores (2016)

1.3.1 Objetivo Geral

Analisar a gestão de saúde e segurança do trabalho na empresa SOS ASFALTO.

1.3.2 Objetivos Específicos

Verificar se os padrões e as regras estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras (citadas no Quadro 1) estão em cumprimento na empresa.

Identificar possíveis riscos ocupacionais aos trabalhadores

Elaborar sugestões para melhoria de gestão de Segurança do Trabalho na empresa.

2 MÉTODO

2.1 ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da empresa se deu através de um ex-professor, que proporcionou o acesso na empresa que ele trabalha, facilitando a produção deste projeto.

2.2 VISITAS REALIZADAS

A visitas foram realizadas no decorrer do projeto conforme o cronograma. Na empresa o Técnico de Segurança acompanhou toda a inspeção e mostrou-se bastante disponível para explicar como é a Gestão da empresa e esclarecer dúvidas que surgiam. O relatório feito nas visitas serviu de base para a aprimoramento e conhecimento para o Projeto Integrador.

2.3 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

Para desenvolver o Projeto, foi realizado relatórios com base em check list, questionário objetivo, (apêndice 1). Assim, proporcionando melhor compreensão dos assuntos debatidos em sala.

Para formalizar o trabalho, foram utilizados computadores que possuía softwares Word (versão 2015). Os celulares serviram para fotografar o ambiente de trabalho e facilitaram a comunicação entre os alunos envolvidos no projeto.

3 RESULTADOS

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Empresa localizada em Santa Catarina, iniciou suas atividades no ano de 1982 em uma área industrial, com foco em obras de pavimentação e comercialização de pedra britada. Atualmente trabalha com mineração, britagem e construções. A atividade principal econômica da empresa é construção de rodovias e ferrovias segundo o CNAE 42.11-1-01.

A cultura organizacional se baseia em oferecer produtos e serviços de infraestruturas de qualidade, capacidade técnica, seguindo os valores primários, a ética, valorização dos colaboradores e respeitando o meio ambiente.

A empresa possui 430 funcionários distribuídos entre matriz e obras, seus clientes são tanto estatais e empresas privadas.

Figura1 - Pedreira



Arquivo Pessoal / Agosto,2016.

3.2 PROGRAMAS E GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

3.2.1 SESMT

O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, de acordo com a NR 4, é constituído por profissionais da área da saúde, que têm a função principal proteger os trabalhadores dentro das empresas, devido ao aumento de acidentes com trabalhadores, possui função de assegurar a integridade física dos operários.

Conforme a NR 4 o SESMT tem a função de: aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos; esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando os em favor da prevenção; registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade; promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

As empresas devem cumprir o estabelecido pelas normas do Ministério do Trabalho e Emprego. Assim, evitam possíveis notificações, interdições e embargos pelos órgãos competentes.

A SOS ASFALTO contempla o item 4.1 da NR 4:

4.1. As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. (NR -4, BRASIL, 2016).

Com base no número do CNAE da atividade principal da empresa, é possível obter o GR no Quadro I da NR4.

Quadro 2 - CNAE

Ilustração do Quadro I.

CNAE	ATIVIDADE PRINCIPAL	GR
42	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
42.1	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais	
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	4
42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	4
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	3

Fonte: Elaboração dos autores (2016)

O grau de risco da atividade principal é 4, para o dimensionamento do SESMT a empresa deve seguir o Quadro II da NR4, assim poderá obter o número necessário de profissionais para compor o mesmo.

Figura 2 – Dimensionamento SESMT

Grau de Risco	N.º de empregados no estabelecimento	N.º de empregados no estabelecimento							
		50 a 100	101 a 205	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5000 Para cada grupo De 4000 ou fração acima 2000**
1	Técnicos								
	Técnico Seg. Trabalho				1	1	1	2	1
	Engenheiro Seg. Trabalho						1*	1	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho						1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1*	1
2	Técnico Seg. Trabalho				1	1	2	5	1
	Engenheiro Seg. Trabalho					1*	1	1	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho					1	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	1
	Médico do Trabalho					1*	1	1	1
3	Técnico Seg. Trabalho		1	2	3	4	6	8	3
	Engenheiro Seg. Trabalho				1*	1	1	2	1
	Aux. Enferm. do Trabalho					1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	1
	Médico do Trabalho				1*	1	1	2	1
4	Técnico Seg. Trabalho	1	2	3	4	5	8	10	3
	Engenheiro Seg. Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1
	Aux. Enferm. do Trabalho				1	1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	1
	Médico do Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1

Fonte: Ministério do Trabalho (2016, grifo nosso)

Observando o Quadro II a empresa é composta por tais profissionais, sendo eles;

Quadro 3 – Profissional SESMT

Nº	Profissionais
3	Técnico de Segurança do Trabalho
1	Engenheiro de Segurança do Trabalho
1	Medico do Trabalho

Fonte: Elaboração dos autores (2016)

O SESMT fica localizado na empresa, ele contempla o que está estabelecido na Norma Regulamentadora 4. A empresa possui um diferencial, além dos profissionais obrigatórios, eles tem uma Técnica de Enfermagem de Segurança do Trabalho e um Técnico de Segurança do Trabalho no local, significa que a empresa se preocupa com os seus trabalhadores e que está sempre à procura de fazer a mais pela saúde e integridade dos colaboradores.

3.2.2 CIPA

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes está regulamentada pela norma regulamentadora 5, aprovada pela portaria 3214 de 8 de junho de 1978, e também se encontra na Consolidação das Leis do Trabalho, nos artigos 163, 164 e 165. A finalidade e objetivo da CIPA é prevenir doenças e acidentes decorrentes da execução das atividades laborais dos empregados no seu dia-a-dia na empresa, e desta maneira preservar a vida e promover a saúde dos mesmos.

Esta comissão é formada por representantes do empregador que por ele será indicado e representantes dos empregados que serão eleitos em escrutínio secreto, dentre estes haverá um Presidente, Vice-presidente e secretários. A quantidade necessária de pessoas para a composição da CIPA, é determinada através do Quadro I da NR 5, onde conforme a atividade econômica da empresa e da quantidade de funcionários, será determinado quantas pessoas irão formar esta comissão. Devido a atividade econômica ou a pequena quantidade de funcionários a empresa não irá formar uma comissão, o empregador deverá indicar um designado que ficará responsável em cumprir o objetivo da CIPA, citado anteriormente, esta determinação se encontra no item 5.6.4 da NR 5.

“5.6.4 Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I, a empresa designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos desta NR, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, através de negociação coletiva.”

Fonte: NR -5 Brasil (2016).

Para a implantação da CIPA, a NR 5 determina prazos mínimos que o empregador deverá seguir do processo eleitoral, para que desta maneira serem determinado os representantes dos empregados. É possível identificar os prazos no quadro a seguir.

Quadro 4 – Prazo CIPA

Prazos	Etapas
60 dias antes do término do mandato em vigência.	Convocar eleições.
55 dias antes do término do mandato em vigência.	O Presidente e o Vice-presidente da CIPA vigente, dentre seus membros irão criar a Comissão Eleitoral. Esta por sua vez tem como responsabilidade organizar e acompanhar o processo eleitoral.
45 dias antes do término do mandato em vigência.	Publicação e divulgação do edital da eleição. A publicação e divulgação devem estar de fácil acesso e visualização
15 dias de prazo.	Inscrições dos interessados.
30 dias antes do término do mandato em vigência.	Realização da eleição.

Fonte: Elaboração dos autores (2016).

Qualquer empregado pode se inscrever e ser candidato na eleição, independente do setor ou local de trabalho, e os inscritos terão garantia de emprego até a eleição. O votos serão secretos, a realização das eleições deverão ser realizada em dia normal de trabalho, respeitando os turnos e poderão ser adotados meios eletrônicos. No processo eleitoral da CIPA deverá haver participação mínima de 50% do total de empregados no estabelecimento, e a apuração dos votos deverá ser realizada em horário normal de trabalho, sendo acompanhada por representantes do empregador e empregados, quantidade de representantes a ser definida pela Comissão Eleitoral. Realizada esta fase os eleitos juntamente com os indicados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior, conforme item 5.12 da NR 5.

“5.12 Os membros da CIPA, eleitos e designados serão, empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.”

O Quadro a seguir irá representar o dimensionamento da CIPA na SOS Asfalto.

Figura 3 - DIMENSIONAMENTO DE CIPA

*GRUPOS	Nº de Empregados no Estabelecimento Nº de Membros da CIPA	0	20	30	51	81	101	121	141	301	501	1001	2501	5001	Acima de 10.000 para cada grupo de 2.500 acrescentar
		a 19	a 29	a 50	a 80	a 100	a 120	a 140	a 300	a 500	a 1000	a 2500	a 5000	a 10.000	
C-18a	Efetivos				3	3	4	4	4	4	6	9	12	15	2
	Suplentes				3	3	3	3	3	4	5	7	9	12	2

Fonte: NR5 (grifo nosso)

3.2.2.1 CIPAMIN

O item 5.3 da NR 5 determina a quem se aplica a disposições da referida norma, mas no final deste, o mesmo faz uma observância pois alguns setores econômicos possui regulamento próprio ao que diz sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e a empresa SOS ASFALTO alto enquadra-se neste item por exercer a atividade de mineração. As empresas de mineração ou permissionária de lavra garimpeira deverão organizar e manter em regular funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes na Mineração - CIPAMIN, conforme item 22.36.1 da NR 22. A NR 22 define os procedimentos e quais medidas deverão ser adotadas para a constituição da CIPAMIN, mas alguns preceitos não se diferem ao que está esclarecido na NR 5.

A CIPAMIN é composta por representantes do empregador e empregados, possuindo titulares e suplentes, estes tem por objetivo observar e relatar as condições de risco no ambiente de trabalho, visando à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho na mineração, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a segurança e a saúde dos trabalhadores. A composição da comissão deverá permitir que os setores de maior risco ou que tenham maior numeros de acidentes sejam representados. Os setores de maior risco serão definidos pela CIPAMIN, estes terão como base o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, o relatório anual do PCMSO, estatísticas de acidentes do trabalho e informações relativas a segurança e saúde do trabalho disponíveis na empresa.

Estão desobrigadas a formar uma comissão as empresas que não se enquadrarem no Quadro III da NR 22, o empregador destas terá que indicar um

designado que ficará responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPAMIN, esta determinação se encontra no item 22.36.3.2.

“22.36.3.2 Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro III desta NR a empresa ou Permissionário de Lavra Garimpeira deverá designar e treinar em prevenção de acidentes um representante para cumprir os objetivos da CIPAMIN, o qual deverá promover a participação dos trabalhadores nas ações de prevenção de acidentes e doenças profissionais”.

Fonte: NR -22 Brasil (2016).

Na SOS ALFALTO será formada uma comissão, pois a empresa se enquadra no Quadro III. A quantidade está representada no Quadro abaixo.

Figura 4 - Dimensionamento da CIPAMIN

N.º de empregados no estabelecimento	15 a 30	31 a 50	51 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2.500	2.501 a 5.000	acima de 5.000 para cada grupo de 500 acrescentar
n.º de representantes titulares do empregador	1	1	1	1	1	1	1	1	---
n.º de representantes suplentes do empregador	1	1	1	1	1	1	1	1	---
n.º de representantes titulares dos empregados	1	2	3	4	5	6	9	12	4
n.º de representantes suplentes dos empregados	1	1	1	1	2	2	3	4	2

Fonte: NR 22 (2016, grifo nosso)

Como pode ser analisado caso a SOS Asfalto constitua uma CIPAMIN esta será composta por seis titulares e três suplentes.

3.2.3 PPRA

É uma legislação federal, a norma regulamentadora 09, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 1994. Tem como objetivo garantir a preservação da saúde e a integridade dos trabalhadores eliminando ou minimizando os riscos dos ambientes de trabalhos.

Os riscos ambientais para o PPRA são os agentes biológicos, físicos e os químicos, que existem no ambiente de trabalho ou em sua função, eles podem afetar a saúde do trabalhador se estiver muito tempo exposto ao agente. Deve contemplar o item.

9.2.1 O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- a) planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- b) estratégia e metodologia de ação;
- c) forma do registro, manutenção e divulgação dos dados;
- d) periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA

Fonte: NR -22 Brasil (2016).

E seguir as seguintes etapas para o desenvolvimento do programa.

9.3.1 O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- a) antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) monitoramento da exposição aos riscos;
- f) registro e divulgação dos dados.

Fonte: NR – 9 Brasil (2016).

O responsável pela elaboração e implementação do PPRA pode ser o SESMT, ou a critério do empregador e uma pessoa capaz de desenvolver. No item 9.3.1.1 da NR 9, diz que:

9.3.1.1 A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT ou por pessoa ou equipe de pessoas que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto nesta NR.

Fonte: NR - 9 Brasil (2016).

Na empresa SOS ASFALTO, o PPRA foi elaborado pelo Engenheiro do Trabalho e reavaliado pelo Técnico de Segurança do Trabalho. O Técnico que atua na empresa está nela a pouco tempo e encontrou o PPRA desatualizado e sua primeira ação foi atualizar o mesmo.

Segundo o Técnico nunca devemos pegar o que já é existente e colocar fora e sim corrigi-lo, pois, você não perde tempo e também não conseguirá fazer outro PPRA em pouco tempo. Não foi possível obter uma cópia ou fotografar o PPRA da empresa pela sua extensão.

A análise será anual ou sempre que houver necessidade, por exemplo; mudanças na forma de trabalhar, maquinários novos e mudanças de funções. O PPRA da empresa SOS ASFALTO permanece arquivado por 20 anos, a empresa está de acordo com o item 9.3.8.2 da NR 9, este mesmo prazo é utilizado para o armazenamento da ficha de EPI.

3.2.4 LTCAT

A empresa SOS ASFALTO utiliza os programas de Gestão de Segurança do Trabalho para melhorar a segurança e saúde dos trabalhadores, entre os programas e laudos observados na empresa o LTCAT. Esse laudo serve exclusivamente para fins de documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho e concluir se estes podem gerar aposentadoria especial pelo o INSS insalubridade para os trabalhadores eventualmente expostos.

O LTCAT é um documento de apresentação obrigatória, quando solicitado pelo INSS, conforme Parágrafos 1, 2 e 3 do Artigo nº 58 da Lei nº 8213 de 24/07/1991 alterada pela Lei 9.732 de 11/02/1998, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diferente do PPRA o LTCAT, quando bem elaborado, pode permanecer o mesmo enquanto não houver alterações nas instalações, nos meios de produção, nos insumos ou na estrutura organizacional.

De acordo com o § 1º do art. 58 da Lei 8213/91, com a redação dada pela Lei 9732/98, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho é expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista. Na empresa p LTCAT é desenvolvido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Este documento deve estar disponível na empresa para análise dos Auditores Fiscais da Previdência Social, Médicos e Peritos do INSS, devendo ser realizadas as alterações necessárias no mesmo, sempre que as condições de nocividade se alterarem, guardando-se as descrições anteriormente existentes no referido Laudo, juntamente com as novas as novas alterações introduzidas no laudo.

O Engenheiro contempla a parte das obras que tem na empresa no caso da construção civil. O laudo é feito constantemente, pois, as mudanças no ambiente de trabalho são contínuas. Para o PPP as avaliações são quantitativas e qualitativas, o responsável por preencher este formulário é o Técnico de segurança do trabalho, nele terá informações da atividade e as medidas preventivas. Para o preenchimento o Técnico pode utilizar outros programas caso não tenha o LTCAT, exemplo CAT, PPRA e PCMSO.

3.2.5 PCMAT

O PCMAT é um programa que estabelece procedimentos de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implantação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos,

Esses procedimentos de segurança visam antecipar os riscos. Toda construção que terá 20 trabalhadores ou mais devem elaborar o PCMAT e adotar as medidas de prevenção contidas nele. Para obras com 19 trabalhadores ou menos é necessário o PPRA. O PCMAT é regulamentado pela Norma Regulamentadora 18 através da Portaria 3.214 de 1978.

A NR 18 no seu item 18.3.2 diz que O PCMAT deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho.

O PCMAT deve ser guardado por no mínimo 20 anos. (NR 9 item 9.3.8.2.) e deve permanecer no local de programa a disposição dos interessados e da fiscalização do trabalho. Na empresa é desenvolvida pelo Engenheiro do Trabalho.

3.2.6 PCMSO

PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais normas regulamentadoras.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é regulamentado pela Norma Regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados. O objetivo é a promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

O PCMSO estabelece a realização de exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional. Assim como tem o objetivo prevenir, monitorar e controlar possíveis danos à saúde e integridade do empregado e detectar riscos prévios, especialmente no que diz respeito às doenças relacionadas ao trabalho. Como exemplo, o PCMSO pode exigir a análise do ambiente de trabalho dos funcionários a fim de identificar riscos que podem afetar o agravo a saúde dos colaboradores, por conta disso pode ser solicitado uma série de exames clínicos e complementares específicos para cada tipo de nível de risco da empresa.

Segundo a NR, quem deve elaborar o PCMSO é o médico que o empregador indicar, conforme o item 7.3.1 a alínea c:

“ indicar dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho – SESMT da empresa um coordenador responsável pela execução do PCMSO”

(Fonte: NR – 9 Brasil (2016)).

Item 7.3.1 a alínea d:

“ No caso de a empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a NR 4, deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO ”

(Fonte: NR – 9 Brasil (2016)).

Item 7.3.1 a alínea e:

“ Inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO. ”

(Fonte: NR – 9 Brasil (2016)).

Na empresa SOS ASFALTO a responsável por elaborar o PCMSO é o médico do trabalho e quem executa o PCMSO é a Técnica de Enfermagem do Trabalho indicada pelo empregador. Como atribuição ela segue os exames exigidos pela NR 7 do item 7.4.1. O PPRA realiza as medições quantitativas e qualitativas e o PCMSO indica o risco, para a realização dos resultados é contratada uma terceirizada. Através dos laudos são emitidas as OS e ASO.

3.2.7 Atestado de Saúde Ocupacional

O Atestado de Saúde Ocupacional define se o funcionário está apto ou inapto à realização de suas funções dentro da empresa. Geralmente é feito por médico do trabalho.

A cada exame realizado, (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional), o médico emitirá o ASO em duas vias. A primeira via ficará arquivada no local de trabalho, à disposição da fiscalização do trabalho. A segunda via será obrigatoriamente entregue ao trabalhador mediante recibo na primeira via, regulamentada no item 7.4.4.2. Anexo 2

3.2.8 Ordens de Serviço

A Ordem de Serviço é um instrumento de extrema importância em toda gestão de Segurança do Trabalho na empresa. A OS é importante tanto para os funcionários quanto para o empregador e tem como missão conscientizar o empregado dos riscos do ambiente de trabalho e quais as medidas adotadas pela a empresa para a proteção e segurança do trabalhador.

A Norma Regulamentadora Nº1 em seu item 1.7 b diz que: “O empregador deve elaborar Ordens de Serviço dando ciência aos funcionários a respeito dos riscos no ambiente”. • Alínea “ b” com redação dada pela Portaria nº54, de 4-3-2009, Dou de 12-3-2009.

A O.S deverá ser realizada sempre que ocorrerem modificações no ambiente de trabalho, modificações no maquinário, alterações nos riscos, ou qualquer outro tipo de modificação e deve ser assinada antes de o funcionário iniciar os trabalhos. O empregador pode ser multado pela falta de Ordem de Serviço na empresa. Anexo 3

3.2.9 Ficha de Entrega de EPI

A ficha de controle de entrega de EPI é fundamental para garantir o controle por parte do setor administrativo das empresas. A ficha de controle é responsável por deixar registrado que o profissional recebeu os dispositivos de segurança. A medida serve principalmente para acidentes, e proteger a empresa de ações trabalhistas.

Entende se por EPI todo dispositivo ou produto de uso individual e/ou coletivo utilizado pelo trabalhador, com a função de proteger o trabalhador de riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde no trabalho.

A NR 6, onde é regulamentada os itens necessários para aplicação do EPI. De acordo com o item 6.5 compete;

Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, ouvida a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e trabalhadores usuários, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade.” (*Alterado pela Portaria SIT/DSST 194/2010*). Fonte: NR -6 Brasil (2016).

Na empresa SOS ASFALTO o SESMT é responsável pela a entrega do EPI, caso a empresa não tivesse o SESMT composto a obrigação caberia ao empregador

selecionar o EPI adequado ao risco, mediante orientação de profissional tecnicamente habilitado, ouvida a CIPA ou, na falta desta, o designado e trabalhadores usuários. (*Alterado pela Portaria SIT/DSST 194/2010*). Nas duas situações o empregador deve fornecer o EPI adequado para cada funcionário, afim de proteger a integridade do mesmo.

Após recebimento de Equipamento de Proteção Individual, o empregado deve receber treinamento para utilizar de forma correta e segura. Conservação e guarda do mesmo também deve ser repassada ao funcionário, o EPI não pode ter custo financeiro para o funcionário que o receber de acordo com o risco exposto.

Foi verificado que na empresa possui EPI e EPC para todos os trabalhadores, e que cada recebeu uma ficha de entrega de EPI, informando as instruções e treinamentos, conforme Anexo 4.

O empregador deve exigir o uso do EPI, fornecer o equipamento somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado. Além da ficha a empresa também utiliza uma planilha de controle interno para averiguar quais funcionários estão precisando de EPI.

3.3 GESTÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO DA EMPRESA

3.3.1 *Protocolo de Atendimento e Primeiros Socorros*

O Técnico de Segurança do Trabalho da matriz tem formação de socorrista, quando necessário exerce a função junto a técnica de enfermagem do trabalho, fornecendo o suporte básico antes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) chegar ao local. Os funcionários da empresa recebem treinamentos de primeiros socorros para agir com situações de emergências.

Na ocorrência de um acidente de trabalho com algum membro de uma das equipes, é avaliada a situação do local do acidente e se há condições de se tomar alguma medida de primeiros socorros sem botar em risco a vida de quem irá efetuar o atendimento. Em seguida, dependendo da gravidade do acidente, o trabalhador é encaminhado para um Hospital mais próximo pelo técnico de segurança da empresa.

3.3.2 *Treinamento*

Os treinamentos são um conjunto de medidas visando à implantação de práticas seguras no trabalho, é um processo educacional que conscientiza e orienta os trabalhadores sobre determinados riscos presentes em suas funções. Muitas dessas funções exigem um tipo específico de treinamento eles são ministrados pelo Técnico de Segurança da empresa. Os treinamentos ocorrem sempre que necessário, segundo o Técnico de Segurança do Trabalho, " Quando a empresa passa muito tempo sem ocorrer um incidente é nesse momento que precisa repassar o treinamento de primeiros socorros, pois, o maior acidente pode estar próximo".

Pela LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, a empresa é obrigada a emitir a CAT caso ocorra algum acidente com o funcionário.

Art. 22. A empresa ou o empregador doméstico deverão comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o limite máximo do salário de contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social. Fonte: Brasil (2016).

3.3.3 *Primeiros Socorros*

Os Primeiros Socorros são os cuidados imediatos prestados a uma pessoa cujo estado físico coloca em perigo a sua vida ou a sua saúde, com o fim de manter as suas funções vitais e evitar o agravamento de suas condições, até que receba assistência médica especializada. Conforme a NR7, item 7.5.1.

" Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário, à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim."

Fonte: NR -7 Brasil (2016)

A empresa mantém o Kit de primeiros socorros dentro da sede do SESMT, é um local acessível caso ocorra acidentes, outro Kit está sendo providenciado para ser colado na sede no alto da pedreira, pois, é o local de difícil acesso, caso ocorra algum acidente no alto da pedreira, até o Kit chegar pode ser tarde e já mantendo um no local facilita o atendimento imediato.

3.4 GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

3.4.1 Riscos Ocupacionais

Consideram-se riscos ambientais os agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e os riscos de acidentes de trabalho – previstos pela Portaria Nº 25 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de 1994. Eles são capazes de causar danos à saúde e à integridade física do trabalhador em função de sua natureza, concentração, intensidade, suscetibilidade e tempo de exposição. Os riscos ambientais ou profissionais estão divididos em cinco grupos. Na SOS ASFALTO classificamos os riscos que os profissionais estão expostos. Dentre as inúmeras funções encontradas na empresa, foi analisada apenas uma para a elaboração dos riscos ocupacionais. O modelo da tabela de risco pode ser encontrado na NR9. Com base no Quadro abaixo é possível identificar os riscos da função de assistente de Blaster na empresa SOS ASFALTO, tal função exerce a seguinte atividade;

Quadro 5 – Modelo Simples OS

DESCRIÇÃO SUCINTA DO CARGO	RISCOS	EPI'S NECESSÁRIOS
3-Auxiliar no carregamento dos explosivos, transportando as caixas para os locais onde serão utilizadas.	Acidente: Batidas, quedas, tropeções, atropelamento.	Sapato de segurança, capacete, óculos de proteção, luvas (vaqueta), cinto de segurança.
	Ergonômico: postura inadequada, levantamento e transporte manual de peso.	-
	Químico: poeira sílica, produtos químicos.	Mascara semi-facial.
	Físico: ruído.	Protetor auditivo.

Fonte: Elaboração dos autores (2016).

Conforme na OS (Anexo 3) é elaborado o quadro de risco ocupacionais, descrito abaixo.

Quadro 6 – Riscos de Ocupacionais

Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
Riscos Físicos	Riscos Químicos	Riscos Biológicos	Riscos Ergonômicos	Riscos Acidentes
Ruídos	Poeira sílica		Levantamento e Transporte	Batidas

			Manual de Peso	
	Substancia		Exigente de	Quedas
	Compostas ou		Postura	Tropeções
	Produtos		Inadequada	Atropelamento
	Químicos em			
	Geral			

Fonte: Elaboração dos autores (2016)

De acordo NR 6, os EPI utilizado para executar esta função está conforme a Norma obriga, nesse caso o empregado fica protegido e o equipamento minimiza os danos à saúde.

3.4.2 Mapa de Riscos

Mapa de Risco é uma representação gráfica de um conjunto de fatores presentes nos locais de trabalho, capazes de acarretar prejuízos à saúde dos trabalhadores: acidentes e doenças de trabalho. Na SOS ASFALTO por ter diversos setores, este mapa de risco(anexo1) foi selecionado por sua variação de risco ocupacional.

3.5 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

3.5.1 SOS ASFALTO

Os resíduos sólidos diferenciam – se do termo lixo porque podem ser reaproveitados de alguma forma. Existem diferentes tipos de resíduos e, por consequência, diferentes tratamento que geram benefícios ao meio ambiente. A empresa possui um PGRS desde 2013, ela se baseia pela Lei nº 12.305 de 2012 que é a Política Nacional de Resíduos Sólidos, essa Lei reúne um conjunto de orientações que visa a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente, destacam-se os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, aplicáveis a empreendimentos, prefeituras, industrias, etc. A partir da criação da Lei, muitas coisas mudaram. O gerador dos resíduos passa a ser responsável por ele até o seu destino final, podendo ser responsabilizado criminalmente por impactos ambientais que seus produtos gerarem, mesmo que por meio de terceiros.

Por sua atividade econômica a empresa SOS ALFALTO gera diversos tipos de resíduos, de acordo com a imagem fotografada em um dos folders que a empresa fornece, encontramos a classificação dos resíduos gerados na empresa.

Figura 5 – Resíduos Gerados.

Tipo de Resíduos Classificação NBR 10.004	RESÍDUO GERADO	ÁREA
Resíduos Não Perigosos Classe - II A	Recicláveis (papel, papelão e plástico), não recicláveis (rejeitos e resíduos sanitários) e orgânicos (restos de alimentos).	* Administrativo * Industrial * Restaurante * Copas * Central de Equipamentos
Resíduos Não Perigosos Classe - II B Ou Inertes	Areia do sistema de tratamento da Usina de Concreto, borra de asfalto sólida da Usina de Asfalto e corpos de prova do laboratório de ensaio.	* Industrial
Resíduos Perigosos Classe - I	Sólidos contaminados (eletroeletrônicos, óleos, computadores, lâmpadas, embalagens de produtos de limpeza, pilhas, baterias, etc.).	* Administrativo * Industrial * Laboratório * Central de Equipamentos
Resíduos de Serviços de Saúde Classe - I A	Contaminantes biológicos, resíduos de serviços de saúde.	* Medicina do Trabalho (Ambulatório)
Resíduos de Serviços de Saúde Classe - I E	Resíduos perfuro-cortantes e contaminantes, resíduos de serviços de saúde.	* Medicina do Trabalho (Ambulatório)

Arquivo Pessoal / Setembro, 2016.

A empresa tem grande preocupação e também faz parceria com outras empresa que fazem o destino correto para o resíduo, garantindo o destino seguro para o aterro industrial, ambientalmente licenciado.

Além de reciclagem dos matérias produzidos, também tem a compostagem, nesse processo é eliminado microrganismos indesejados. Após alguns meses, o material se parece muito com o solo e pode ser transformar em húmus (Matéria orgânica depositada no solo) com o auxílio de minhocas.

No local é possível encontrar lixeiras com identificação por cores para o destino dos resíduos.

Figura 6 - Separação de Resíduos



Arquivo Pessoal / Setembro, 2016

Todos os EPI's fornecidos pelas empresa que não estiver mais em condições de ser utilizado, é feito o descarte correto.

O empregado após fazer o descarte se encaminha até o SESMT para o preenchimento da Ficha de EPI e recebendo um novo para usar. O EPI somente é cobrado do funcionário em caso de Perda. Caso for por más condições é fornecido gratuitamente.

Figura 7 – Reciclagem EPI



Arquivo Pessoal / Setembro,2016

Cada cor de lixeira representa o descarte adequado, da mesma forma que é o das lixeiras comuns (orgânico, papel, vidro), possibilitando o manuseio dos matérias que vão ser destinados para reciclagem, lavagem ou descarte contaminado.

Figura 8 - Reflorestamento



Fotografada pelos membros da equipe / Setembro,2016

A preocupação com o meio ambiente é um dos princípios desta empresa, ela tem o programa “mineração sustentável” com reflorestamento nas áreas de reconstituição de pedreiras, ornamentação de obras, bem como, doação para diversas companhias ecológicas por todo o estado. Na imagem acima mostra pequenas mudas para o reflorestamento.

Toda água que é utilizada na empresa vem de fontes naturais do morro, algumas delas são tão limpas que podem ser utilizadas para consumo e outras que contêm sílicas que vêm dos minérios das rochas, não podem ser utilizadas para consumo. Essa água é utilizada no caminhão pipas que passa molhando toda área de mineração para diminuir a poeira, e a água que não é contaminada é utilizada em açudes para tratamento de peixes.

Em uma empresa com tal preocupação ambiental, seria excelente se ela implantasse o método dos 5S, ele é uma filosofia do trabalho que busca promover a disciplina na empresa através de consciência e responsabilidade de todos, de forma a tornar o ambiente de trabalho agradável, seguro e produtivo. A metodologia baseia-se na filosofia japonesa.

Quadro 7 – 5 S

		Conceito
SEIRI	Senso de Utilização	Eliminar o desnecessário.
SEITON	Senso de Ordenação	Organizar para que qualquer pessoa localize facilmente.
SEISOH	Senso de Limpeza	Manter o ambiente sempre limpo.
SEIKETSU	Saúde	Manter o ambiente de trabalho sempre favorável a saúde e higiene.
SHITSUKE	Senso de Autodisciplina	Fazer dessas atitudes um hábito transformando os 5S`s num modo de vida.

Brasil (2016).

Com esse método facilita a empresa obter a ISO 14001,9001. Em uma empresa com tal preocupação ambiental, seria excelente a implementação do 5S.

4 RECOMENDAÇÕES

Dentre as situações investigadas, a equipe sugere as seguintes recomendações.

SITUAÇÕES INVESTIGADAS	RECOMENDAÇÕES	BASE LEGAL
Gestão de Resíduos	Implementação do 5S	ABNT NBR ISO 9001
Gestão CIPA	Implementação da CIPAMIN	Norma Regulamentado 5

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso grupo conseguiu realizar a vistoria na empresa com eficácia e eficiência. Colocamos em prática nossos conhecimentos e a aplicação das áreas estudadas durante o decorrer do curso. Podemos afirmar que vivenciando através de visitas técnicas conseguimos obter mais conhecimento. A empresa onde realizamos o projeto, serviu como estagio, proporcionando experiência na área de Técnico de Segurança do Trabalho. As recomendações para melhorias na gestão da empresa serão repassadas para Técnico de Segurança do Trabalho após o termino deste projeto, para que ele aprimore as mudanças necessárias.

5.1 CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DO TRABALHO

Levando - se em conta o que já foi observado, todos os objetivos foram alcançados. Foi possível verificar todos os assuntos propostos a serem investigados com o trabalho, os riscos identificados foram discutidos e mencionados, apresentando sugestões de melhorias.

5.2 FACILIDADES E DIFICULDADES ENCONTRADAS

A principal dificuldade encontrada foi a disponibilidade de horários dos integrantes para desenvolver o projeto. O que facilitou a evolução textual foi a colaboração do Técnico de Segurança do Trabalho e a empresa por dispor mais de um dia de visita.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

W. NETO, Nestor. Segurança do Trabalho: PCMSO. 2012. Disponível em: <<http://segurancadotrabalhonwn.com/>>. Acesso em: 20. Fev. 2016.

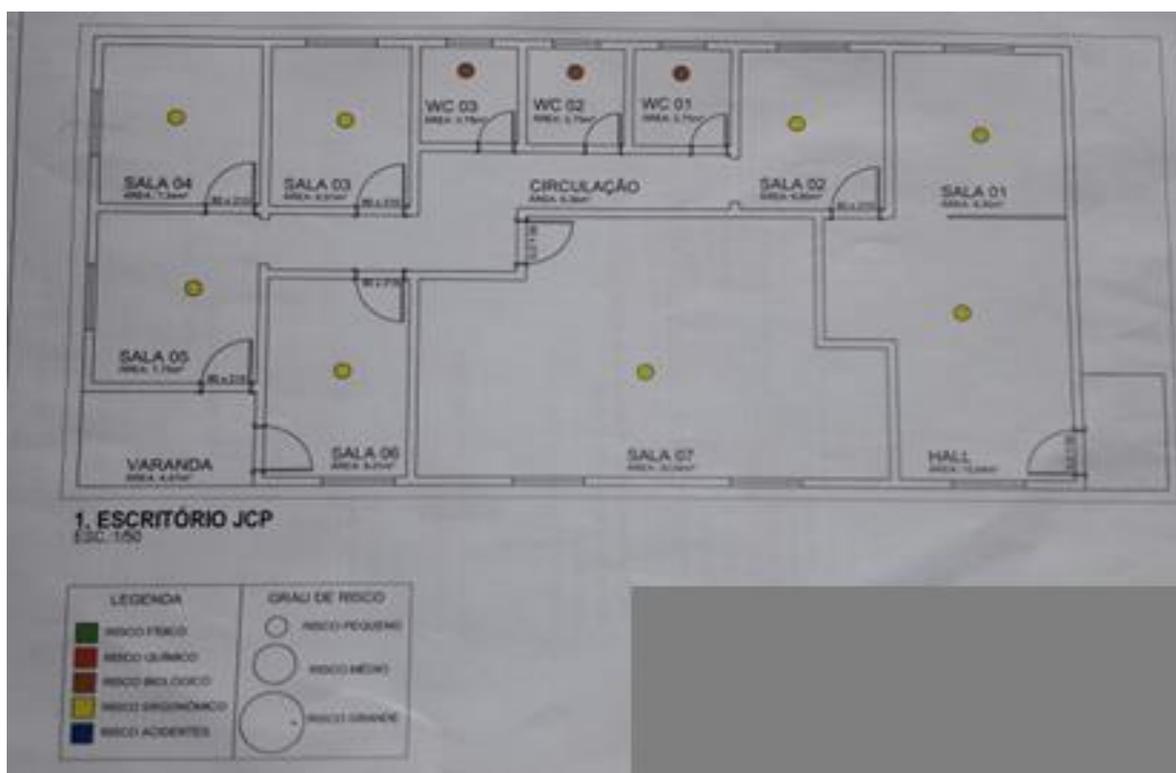
W. NETO, Nestor. Segurança do Trabalho: MAPA DE RISCO. 2016. Disponível em: <<http://segurancadotrabalhonwn.com/>>. Acesso em: 18.Março.2016

TRABALHO, Ministério do. SESMT: NR 4. 2014. Disponível em: <<http://maisemprego.mte.gov.br>>. Acesso em: 22 mar. 2016

MANUAIS DE LEGISLAÇÃO ATLAS (Brasil) (Ed 76.). Segurança e Medicina do Trabalho: Campos Elísios: Gen, 2015.

ANEXO

Anexo 1 MAPA DE RISCO



Fotografada pelos membros da equipe / Setembro, 2016

Anexo 2 - ATESTADO DESAÚDE OCUPACIONAL ORDEM DE SERVIÇO

WORK MASTER
 ENDEREÇO: AVENIDA BELISÁRIO RAMOS [REDACTED]
 TELEFONE: [REDACTED]
 E-MAIL: [REDACTED]

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO
 (Portarias n° 24 de 29/12/94 e n° 8 de 08/08/96 - NR 7)

Empresa: [REDACTED]
 Funcionário: HACKTUR VILLANDT ARNDT
 RG: 6.301.822 CPF: [REDACTED] Idade: 23 Peso: 80 Altura: 1,76
 Data nasc.: 23/12/1992 Função: SERVENTE DE OBRAS
 Setor: [REDACTED]

Admissional Demissional Periódico Mudança de função Retorno ao trabalho

Data do próximo exame: ____/____/____

RISCOS OCUPACIONAIS
 RISCOS INEXISTENTES:
 Risco específico: [REDACTED]

EXAMES COMPLEMENTARES
 ACUIDADE VISUAL: AUDIOMETRIA, EXAME CLINICO :
 [REDACTED]

Periodicidade: Semestral Anual Bial

Parecer médico:
 Atesto que o examinado encontra-se no momento:
 APTO PARA FUNÇÃO INAPTO PARA FUNÇÃO APTO COM RESTRIÇÕES

OBS: [REDACTED]

LOCAL: LAGES / SC
 DATA: 11/08/2016

Dr. Bruno Lage
 CRM-SC 13169
 Médico examinador - Assinatura e carimbo

RENE ANTONIO ANZE PACHECO
 MÉDICO DO TRABALHO
 CRM 639 RQE 11299

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que recebi cópia do ASO
 [Handwritten Signature]
 Assinatura do funcionário

Fotografada pelos membros da equipe / Setembro,2016

Anexo 3 ORDEM DE SERVIÇO

Anexo 3 ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO ASSISTENTE DE BLASTER		Código	OS 03
		Revisão	0
		Página	1 de 3
		Data	XX/XX/XXXX
		Arquivo	OS03-00_Doc.

Aprovação: Richard Patel

Conforme portaria 3214 de 08 de Junho de 1978 NR 01- Disposições Gerais- Item 1.7- Alinea B

Nome: _____
Matrícula: _____

DESCRIÇÃO SUCINTA DO CARGO	RISCOS	EPI'S NECESSÁRIOS
1-Auxiliar na marcação da área a ser perfurada, de acordo com o projeto determinado, para garantir a eficácia da detonação.	Acidente: Batidas, quedas, tropeções, atropelamento.	Sapato de segurança, capacete, óculos de proteção, luvas (vaqueta), cinto de segurança.
	Ergonômico: postura inadequada, levantamento e transporte manual de peso.	-
	Químico: poeira sílica	Mascara semi-facial.
	Físico: ruído.	Protetor auditivo.
2-Acompanhar a perfuração da rocha, atentando aos aspectos determinados pelo Blaster.	Acidente: Batidas, quedas, tropeções, atropelamento.	Sapato de segurança, capacete, óculos de proteção, luvas (vaqueta), cinto de segurança.
	Ergonômico: postura inadequada, levantamento e transporte manual de peso.	-
	Químico: poeira sílica	Mascara semi-facial.
	Físico: ruído.	Protetor auditivo.
3-Dar suporte ao Blaster no carregamento dos locais perfurados nas rochas, com o material explosivo adequado, para efetivar a detonação.	Acidente: Batidas, quedas, tropeções, atropelamento.	Sapato de segurança, capacete, óculos de proteção, luvas (vaqueta), cinto de segurança.
	Ergonômico: postura inadequada, levantamento e transporte manual de peso.	-
	Químico: poeira sílica, produtos químicos.	Mascara semi-facial.
	Físico: ruído.	Protetor auditivo.
3-Auxiliar no carregamento dos explosivos, transportando as caixas para os locais onde serão utilizadas.	Acidente: Batidas, quedas, tropeções, atropelamento.	Sapato de segurança, capacete, óculos de proteção, luvas (vaqueta), cinto de segurança.
	Ergonômico: postura inadequada, levantamento e transporte manual de peso.	-
	Químico: poeira sílica, produtos químicos.	Mascara semi-facial.
	Físico: ruído.	Protetor auditivo.
4-Transportar a equipe e as refeições do pátio para as bancadas, utilizando veículo da empresa.	Acidente: Batidas, quedas, tropeções, atropelamento.	Sapato de segurança, capacete, óculos de proteção.
	Ergonômico: postura inadequada.	-
	Químico: Não Identificado	-
	Físico: ruído	Protetor auditivo.
5-Auxiliar o Blaster nas demais atividades executadas, para garantir a eficiência da detonação.	Acidente: Batidas, quedas, tropeções, atropelamento.	Sapato de segurança, capacete, óculos de proteção, cinto de segurança.
	Ergonômico: postura inadequada, levantamento e transporte manual de peso.	-
	Químico: poeira sílica, produtos químicos.	Mascara semi-facial, luvas (vaqueta).
	Físico: ruído.	Protetor auditivo.

Assinatura do Colaborador
(Nome e assinatura)

OBS: Imprimir em uma folha (frente e verso); 1ª via para a empresa/ 2ª via para o colaborador.

Arquivo Pessoal/Setembro,2016

Anexo 3 ORDEM DE SERVIÇO

ORDEN DE SERVIÇO- ASSISTENTE DE BLASTER		OS 03	Revisão 0	2 de 3
6-Encaixar os bits e colocar as brocas nas máquinas perfuratriz, dando suporte aos operadores, para que seja realizada a perfuração.	Acidente: Batidas, quedas, tropeções, atropelamento.	Sapato de segurança, capacete, óculos de proteção, cinto de segurança.		
	Ergonômico: postura inadequada, levantamento e transporte manual de peso.	-		
	Químico: poeira sílica, produtos químicos.	Mascara semi-facial, luvas (vaqueta).		
	Físico: ruído.	Protetor auditivo.		
7-Repór o óleo das máquinas perfuratriz, eventualmente, para garantir o bom funcionamento da máquina.	Acidente: Batidas, quedas, tropeções, atropelamento.	Sapato de segurança, capacete, óculos de proteção, cinto de segurança.		
	Ergonômico: postura inadequada, levantamento e transporte manual de peso.	-		
	Químico: poeira sílica, produtos químicos.	Mascara semi-facial, luvas (vaqueta).		
	Físico: ruído.	Protetor auditivo.		
MEDIDAS PREVENTIVAS PARA OS RISCOS AMBIENTAIS				
1. Uso correto de EPFS 2. Treinamento para execução das tarefas 3. Correção das posturas de trabalho.				
PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES				
Todo e qualquer acidente de trabalho deverá ser comunicado para o superior imediato, Serviço de Segurança do Trabalho para que possa ser providenciada a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), cujo prazo é de 24(vinte e quatro) horas. OBS: O acidente não comunicado não será considerado para efeitos legais.				
_____ Assinatura do Colaborador (Nome e assinatura)				
OBS: Imprimir em uma folha (frente e verso); 1º via para a empresa/ 2ª via para o colaborador.				

Anexo 3 ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO- ASSISTENTE DE BLASTER		OS 03	Revisão 0	3 de 3
ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
<p>Considerando o interesse da empresa na redução de Acidentes do Trabalho, bem como cumprir o estabelecido no Artigo 157, item II de CLT, com nova redação dada pela lei nº 8514 de 22/12/1977, fica determinado que seja obrigação de todo o Colaborador:</p>				
<ol style="list-style-type: none"> 1. Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Colaborador. 2. Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras – NR. 3. Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR. 4. Constituir ato faltoso a recusa injustificada do Colaborador ao cumprimento do disposto no item anterior. 5. Usar o crachá de identificação durante a permanência nas frentes de serviço. 6. Usar todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, fornecidos pela empresa, responsabilizando-se pela inspeção, higienização e guarda dos mesmos. 7. Usar os EPIs de forma correta, apenas para a finalidade a que se destinam. Em caso de dúvida quanto ao uso, extravio ou danificação do equipamento informar imediatamente ao seu encarregado/líder ou a segurança do trabalho. 8. Nunca inicie uma atividade se tiver dúvida. 9. Antes de iniciar qualquer atividade, verifique as condições das ferramentas manuais e mecânicas, inspecione e rejeite ferramentas defeituosas. 10. Zelar pelos materiais utilizados em suas atividades, ferramentas manuais e mecânicas e equipamentos fornecidos pela empresa. 11. Não improvise extensões elétricas, e nem conserte equipamentos elétricos defeituosos. Chame um electricista. 12. Não faça a manutenção de máquinas diretamente sobre o solo, coloque uma lona plástica, para evitar o derramamento de óleo e ou graxa diretamente no solo. 13. Preservar o Meio Ambiente, não jogando resíduos em locais inadequados, separando os materiais de mesma característica para acomodação em locais previamente definidos. 14. Não subir e/ou descer de veículos em movimento. 15. Obedecer às placas de sinalização e áreas isoladas. 16. Não fazer brincadeiras em locais de trabalho ou desviar a atenção de colegas de trabalho. 17. Não permanecer sobre cargas suspensas. E não utilizar as mãos para movimentação das mesmas. Utilizando cordas como guia. 18. É obrigatório manter e zelar pela conservação das áreas de vivência, sanitários, etc. 19. É proibido realizar atividades para as quais não seja capacitado, habilitado e/ou autorizado pelo seu encarregado/líder. 20. É proibido fazer manutenção em máquinas e/ou equipamentos em movimento, ou seja, desligue/desconecte da energia elétrica, salvo nos casos de ajustes onde seja necessária a movimentação da máquina e/ou equipamento onde deverá ser tomadas medidas a fim de se minimizar o risco. 21. Ande, não corra nos locais de trabalho. 22. Todo e qualquer tipo de acidente e ou incidente deve ser relatado e comunicado imediatamente ao seu encarregado/líder e ou a segurança. 23. Nos trabalhos a serem executados em altura superior a 2 metros, fazer o uso do cinto de segurança, preso em locais resistentes, firmes utilizando trava quedas e ou cabo guia. 24. Obedecer às orientações dos profissionais de segurança, quando determinadas a você e ou sua equipe de trabalho. 25. Não remova, ultrapasse ou altere as proteções existentes na área. 26. Não pegue, não de carona em máquinas e equipamento. 27. Proibido fumar no exercício da função. 				
<p>Recebi treinamento de segurança e saúde no trabalho, bem como todos os equipamentos de proteção individual para neutralizar as ações dos agentes nocivos presentes no meu ambiente de trabalho. Serei cobrado, conforme amparo legal, com relação ao uso destes equipamentos e, estou ciente de que a não utilização é passível de Sanções Legais.</p>				
<p>_____ Assinatura do Colaborador</p>			<p>_____ Responsável pelo treinamento (Nome e assinatura)</p>	
<p>_____ Assinatura do Colaborador (Nome e assinatura)</p>				
OBS: Imprimir em uma folha (frente e verso);			1ª via para a empresa/ 2ª via para o colaborador.	

APÊNDICE

Apêndice 1 – Check List

INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CHECK LIST			
LOCAL:	DATA:		
HORA INICIO:	HORA TÉRMINO:		
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE CHECK LIST):			
NOME DO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU A INSPEÇÃO:			
<i>Esta inspeção de segurança consiste em efetuar vistorias nos setores com o objetivo de identificar e corrigir situações que comprometam a segurança dos trabalhadores.</i>			
ITENS VERIFICADOS	SIM	NÃO	COMENTÁRIOS
1) Possui SESMT NR 4 (como é composta)			
2) CIPA. NR 5 OBS: qual a preocupação com empresas terceirizadas. (Participam das reuniões)			
3) PPRA NR 9 (como foi elaborado, se é <u>aplicado*</u>)			
4) PCMSO NR 7- Como é feito o controle			
5) CAT (quando é aberta)			
Análise de Risco e Segurança da indústria do trabalho			
1) Procedimentos para O.S			
2) <u>OBS: as tubulações NR 25. (Resíduos industriais)</u>			
3) Qual o cuidado com os funcionários que trabalham com piche? Insalubridade ou periculosidade?			
4) De onde vem as meterias primas?			
5) <u>HIGIENE DO TRABALHO:</u> De quanto em quanto é feito Medições de ruídos.			
Primeiros socorros			
1) A empresa faz treinamento de primeiros socorros para todos os funcionários?			
2) Existe um pronto atendimento na empresa			
Maquinários – NR 12			
1) Manutenção – Quanto tempo? item 12.111			
2) Dispositivo de parada de emergência- item 12.56			
3) Habilitação para manuseio de maquinas item 12.135			

